



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

DECRETO Nº 102, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL.

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, o falecimento do Sr. Secretário Municipal de Administração **JOÃO ALTAIR KROTH**, ocorrido nesta data, neste Município de Passo do Sobrado/RS;

CONSIDERANDO, que o referido Secretário, prestou relevantes serviços em prol do Município, onde exerceu por vários períodos o cargo de Secretário Municipal de Administração e Secretário Interino de Finanças;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público, render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido “**LUTO OFICIAL**” por 03(três) dias, a contar de 03 de outubro de 2025, em todo o território municipal, em virtude do óbito do Sr. **JOÃO ALTAIR KROTH – Secretário de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2025.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


FLUVIO LUIZ KROTH
Secretário Interino de Administração.